

Perigo distrital

EDUARDO BRITO

A julgar pelo que dizem os candidatos no horário eleitoral, a futura Assembléia Distrital será algo de muito estranho. As plataformas da grande maioria dos candidatos que aparecem na propaganda obrigatória referem-se a questões extremamente afastadas da esfera de competência fixada para o novo órgão. Com isso, não apenas os eleitores sentem no ar o cheiro da tapeação como se pode esperar da futura Lei Orgânica do Distrito Federal uma enorme confusão.

É só listar as promessas dos candidatos a deputado distrital. Há os que se propõem a aumentar o salário mínimo, a erradicar a miséria, a construir metrôs, a impedir que se construam metrôs, a fixar horários noturnos para universidades, a industrializar a região, a não industrializar a região, a incorporar o Entorno, a garantir saúde aos brasilienses. Seria possível ir por aí adiante.

Um espectador distraído poderia pensar que está diante de candidatos a governador, a uma vaga no Congresso Nacional ou até à exercitar poderes divinos. Os esforços sobre-humanos a que se propõem exigiriam mesmo esses poderes, como é o caso do desconhecido cidadão que promete saúde para todos os moradores do Distrito Federal.

Há exceções, é certo. Volnei Garrafa quer incluir na Lei Orgânica uma dotação orçamentária fixa para a pesquisa; Eraldo Alves da Cruz acena com uma nova organização para as super-quadradas; Maria de Lourdes Abadia mostra como integrar as satélites; Carlos Alberto e Geraldo Magela têm propostas concretas para a Lei Orgânica. Embora vindas de partidos diversos e decorrentes de vi-

sões diferentes, são idéias compatíveis com o cargo que disputam. Só que, lamentavelmente, constituem exceções no quadro que se apresenta ao eleitor.

Do bestialógico geral que se derrama no horário obrigatório decorrem dois riscos principais. O primeiro é desvirtuar-se a Lei Orgânica. A fúria regulamentatória dos inspirados candidatos pode levar a tentativas de colocação dos maiores absurdos em seu texto. Disso não resultará apenas uma lei tola, e sim uma lei que se prestará a criar problemas, não a resolvê-los.

Outro risco sério é, no esforço de cumprir as promessas de campanha relativas à melhoria de condições de vida, transformar-se a administração do Distrito Federal em um imenso cabide de empregos. É o que decorreria, por exemplo, da eleição de câmaras de vereadores em cada núcleo urbano do Distrito Federal, do voto direto para escolha de administradores regionais, da criação de sabe-se lá quantos órgãos se vêem prometidos pelos candidatos.

Paralelamente surge um outro tipo de perigo: o corporativismo. Numa eleição notoriamente fragmentada pelo excesso de candidatos e pela multiplicidade partidária, ganham força os que apresentam uma base firme. No caso dos que têm essa base em categorias profissionais ou em áreas limitadas, pode-se facilmente identificar o trabalho na miniconstituinte brasiliense com a simples defesa desses interesses localizados. As distorções seriam evidentes.

Normalmente pensa-se que, para a população, o ruim é os candidatos eleitos deixarem de cumprir as promessas de campanha. Para Brasília, o pior será se os eleitos cumprirem tais promessas.